



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA 4ª RELATORIA**  
**CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADAUTON LINHARES DA SILVA**

- 1. Processos n.º:** 284/2019; anexos 406/2010; 2851/2010; 2355/2013; 7501/2013; 3881/2014; 3968/2014;
- 2. Classe de Assunto:** 1. Recurso
- 2.1. Assunto** 6. Ação de Revisão referente ao Processo n.º 2851/2010 prestação de contas de ordenador 2009 - exercício 2009.
- 3. Recorrente:** Antonio Jonas Pinheiro Barros - CPF: 243.309.221-34  
Denes Jose Teixeira - CPF: 323.436.121-53  
Jose Alves Maciel - CPF: 251.276.911-91  
Jose Carlos Ribeiro da Silva - CPF: 485.275.051-34  
Mauricio Nauar Chaves - CPF: 359.655.331-87  
Wanda Maria Santana Botelho - CPF: 178.644.293-00  
Zenaide Dias da Costa - CPF: 354.764.861-00
- 4. Órgão:** Câmara Municipal de Gurupi
- 5. Relator:** Conselheiro Substituto Adauton Linhares da Silva
- 5.1 Relator da deliberação recorrida:** Conselheiro Substituto Jesus Luiz De Assunção
- 6. Procuradora constituída nos autos:** Daiane Dias da Silva - OAB/TO N.º 7830  
Divino da Silva Lira - OAB/TO N.º 5082  
Jose Carlos Ribeiro da Silva - OAB/TO N.º 7264

## **7. DESPACHO N.º 110/2019**

7.1 Determino o encaminhamento dos presentes autos ao Ministério Público Especial junto a este Tribunal para ciência, nos termos do parágrafo único<sup>1</sup> do art. 252 do Regimento Interno desta Corte de Contas.

7.2 Após, retornem os autos a esta Relatoria.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Gabinete da Quarta Relatoria, em Palmas, Capital do Estado, aos dias 11 do mês de fevereiro de 2019.

**ADAUTON LINHARES DA SILVA**  
Conselheiro Substituto  
Convocação Ato n.º 10/2019

---

<sup>1</sup> **Art. 252** - Se a revisão for requerida pelo Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, o Relator mandará, desde logo, intimar o responsável ou interessado, pessoalmente, sempre que possível, ou por despacho seu publicado nos termos do Regimento, a fim de que, no prazo de 15 (quinze) dias, alegue o que entender.

**Parágrafo único** - Se a revisão for solicitada por qualquer responsável ou interessado, o Relator mandará dar ciência ao Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas, a fim de que alegue o que entender, **dentro de 10 (dez) dias**.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ADAUTON LINHARES DA SILVA

Cargo: CONSELHEIRO SUBSTITUTO - Matrícula: 234800

Código de Autenticação: 37d671c995ef8790b2d4542467476bd2 - 13/02/2019 18:00:46